



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 35/2009

Súmula: Fixa novos vencimentos para o cargo de Médico e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

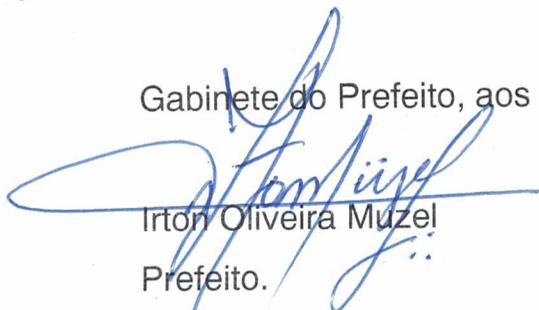
Art. 1º: O salário (vencimentos) do emprego público de Médico, constante do art. 1º da Lei nº 296, de 14 de março de 2007, passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Art. 2º: O salário (vencimentos) do cargo público de Médico, constante do anexo VI (quadro de cargos e vencimentos) da Lei nº 262, de 18 de agosto de 2006, passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Art. 2º: Permanecem em vigor as demais disposições previstas nas Leis nº 296, de 14.03.2007 e nº 262, de 18.08.2006.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Dezembro de 2009.


Irton Oliveira Muzel

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A alteração do salário do cargo de médico é necessária porque os concursos públicos que o Poder Executivo tem realizado na busca desse profissional para atender a nossa população não têm comparecido candidatos.

O valor ofertado pelo Município, com inicial atualizado de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) está muito baixo, pois que o valor ofertado por outros municípios varia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Como o nosso Município não tem condições financeiras, no momento de fazer oferta melhor, estamos propondo esse novo valor, esperando que surja candidatos interessados nos próximos concursos.

Assim, esperamos a aprovação do presente projeto de Lei, visto que é de interesse da nossa população.

Atenciosamente.

Irton Oliveira Muzel

Prefeito Municipal